



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

**TERMO DE RESCISÃO PARCIAL UNILATERAL
DO CONTRATO Nº 149/2022 –
Pregão Eletrônico nº 39/2022**

Ciente que a Contratada inadimpliu o contrato firmado com esta Municipalidade, conforme Contrato nº 149/2022, firmado em data de 30 de setembro de 2022;

Ciente do Memorando nº105/2022, enviado pelo Fiscal de Contrato Evandro Adão Particheli;

Ciente da Notificação enviada em data de 27 de dezembro de 2022;

Ciente do 1º termo aditivo de prorrogação de prazo;

Ciente das cláusulas contratuais;

Ciente da **CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO- DAS PENALIDADES**

6.1 - Não entregar os itens conforme marcas e modelos cotados no pregão ou com DOT superior a 6 meses: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 ano e multa de até 10% sobre o valor do último lance ofertado para cada item em desacordo;

Ciente da **CLÁUSULA 7.5.** Quando do encaminhamento da proposta vencedora, 7.5.1 g) Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos e que irá entregar os itens conforme modelos e marcas cotados, tendo ciência da penalização em casos de não atendimento às regras do edital;

Ciente dos princípios Constitucionais que garantem a Notificada o direito a ampla defesa e ao contraditório, bem como ao devido processo legal;

Ciente da apresentação de sua defesa a qual não é justificável, já que a empresa participou de um processo licitatório com cláusulas editalícias;

DECIDO:

1. Pela rescisão parcial unilateral do contrato, nos termos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93;

2. Pela aplicação da multa estabelecida no item 6.1 - Não entregar os itens conforme marcas e modelos cotados no pregão ou com DOT superior a 6 meses: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 ano e multa de até 10% sobre o valor do último lance ofertado para cada item em desacordo;

3. Pela suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano, nos moldes da Cláusula Sexta do Contrato, item 6.1;

4. Multa equivalente a 10% sobre o valor da Ordem de Compra (nº 3413 - R\$ 1.459,98), correspondente ao valor de **R\$ 145,98**;

Multa equivalente a 10% sobre o valor da Ordem de Compra (nº 3413 - R\$ 6.004,00) correspondente ao valor de **R\$ 604,00**;

MULTA TOTAL: R\$ 746,38

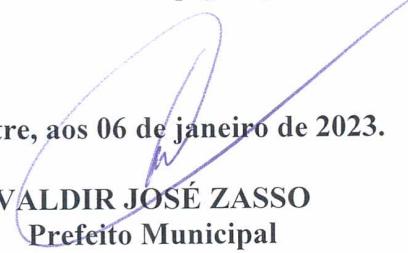
5. Seja confeccionada a guia para pagamento da multa pela Secretaria da Fazenda;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

6. Seja realizado o pagamento do item 3 da Ordem de Compra, conforme memorando nº 105/2022, o objeto se encontra em conformidade ao licitado, no valor de R\$ 3.210,00;
7. Resta, portanto, Rescindido o contrato em epígrafe;

Alpestre, aos 06 de janeiro de 2023.


VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal